



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 070/2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal 1269/2021,

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras	
26.782.1025	Construção de Passeios Públicos	
449051.1020	Obras e Instalações	1.166.972,26
		1.166.972,26
TOTAL		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos o provável excesso apurado na fonte.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 08 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal